

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2024/0006259-0

SAS – Jaçanã / Tremembé

EDITAL nº: 071/SMADS/2024

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)

CAPACIDADE: 60 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

Proposta Recebidas	CNPJ	OSC	Grau de Adequação
1ª	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jd. Robrú e Adjacência - ALPS	INSATISFATÓRIO
2ª	18.194.075/0001-16	Toque para o Futuro	INSATISFATÓRIO
3ª	11.204.981/0001-05	Instituto Novos Horizontes	SATISFATÓRIO

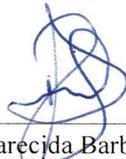
Após análise do Plano de Trabalho e a verificação da Previsão de Receitas e Despesas entregue pelas proponentes, de acordo com o preconizado nos artigos 39º e 40º, Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, essa Comissão considera as Propostas: 1 – Associação de Lutas e Promoção Social Jd. Robrú e Adjacência - ALPS, com grau de adequação INSATISFATÓRIO, considerando que a OSC não atendeu aos critérios estabelecidos no referido Edital em relação aos itens: 6.2 (Informações das Instalações a serem utilizadas), não observamos a informação imóvel próprio municipal disponibilizado por SMADS; no item 6.7 (Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com Famílias); e no item 6.9 (Detalhamento dos Recursos Humanos na Gestão do Serviço), não seguem a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica (SMADS; São Paulo; novembro/2012), citam uma dimensão diversa à estabelecida na norma; no item 6.9.1 (Especificar no quadro de Recursos Humanos a Formação de cada Profissional, bem como a carga horária e as habilidades atribuições e competências tendo como Referência o quadro de recursos humanos estabelecido na portaria 46/SMADS/2010), a OSC informa que nas funções de orientador socioeducativo, será solicitado nível superior; na função de cozinheira, nível médio e agente operacional nível fundamental, sendo que a Norma Técnica do serviço estabelece: nível médio, fundamental e alfabetizado respectivamente, o que inviabiliza a execução do objeto da parceria, uma vez que de acordo com a IN 02/SMADS/2024, o Plano de Trabalho ora apresentado não pode ser alterado. A Proposta 2: Toque para o Futuro, com grau de adequação INSATISFATÓRIO, tendo em vista que a OSC não atendeu aos critérios estabelecidos no edital em relação aos itens: 1.5.1 (vagas por turnos), falta vagas por turno; não descrevem idade; item 4 (descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento), não apresenta a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento conforme a legislação vigente; item 5 (forma de cumprimento das metas), não descreveram a forma de cumprimento das metas; item 6. (Detalhamento da Proposta). 6.1 (público alvo); 6.2 (informações das instalações a serem utilizadas); não informaram o local de funcionamento da parceria conforme edital; item 6.9.1. (especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências), informa de forma errônea o número de profissionais orientadores previsto pela parceria, e há equívocos na escolaridade do profissional cozinheiro e oficineiro, assim como, cita de forma incorreta as horas oficinas.; o Anexo Único Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, não seguiu a planilha referencial, o valor do repasse é informado de forma errônea. Proposta 3: Instituto Novos Horizontes, com grau de adequação SATISFATÓRIO, considerando que a OSC atendeu aos critérios estabelecidos no referido edital, ainda que tenha apresentado erros formais que não comprometem o objeto da parceria. O plano de trabalho encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, termo de colaboração, uma vez que cumpre com os requisitos propostos por SMADS, através do edital de chamamento público 071/SMADS/2024, que prevê transferência de recursos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), com capacidade para 60 vagas. Considerando o edital publicado, a proposta apresentada pela OSC completa a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a IN 02/SMADS/2024, a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, avaliamos existe reciprocidade de interesse entre as partes. A proposta encontra-se viável de execução considerando o alcance dos objetos propostos, as metas/indicadores qualitativos e resultados esperados para o público alvo. Foi identificado no plano de trabalho da OSC Instituto Novos Horizontes erro formal em relação a citação do território de atuação, cita-se Pirituba, Jaraguá e São Domingos, contudo, sem comprometer as metas e resultados. A OSC solicitou a Verba de Implantação, o monitoramento da execução da parceria será realizado pelo acompanhamento das metas estabelecidas, contemplando

os indicadores qualitativos do Plano de Trabalho, por meio da supervisão técnica e da apresentação do ajuste financeiro mensal, prestação de contas parcial e final conforme previsto na IN 02/SMADS/2024.

São Paulo, 08 de agosto de 2024



Érika do Nascimento Pereira – RF 825.011-1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Patrícia Aparecida Barbosa Augusto Rodrigues – RF 787.834-6
Titular da Comissão de Seleção



Douglas Zacarias da Silva – RF 789.001-0
Titular da Comissão de Seleção